



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 6º Andar, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
- <https://www.anac.gov.br>

Ofício Circular nº 2(SEI)/2017/GCVC/GGAC/SAR-ANAC

Brasília, 19 de janeiro de 2017.

Ao Senhor(a)

**RESPONSÁVEL TÉCNICO - ORGANIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PRODUTO  
AERONÁUTICO**

Assunto: **SGSO para todos! - divulgação dos perigos**

Referência: **Processo Nº 00058.501634/2017-76**

Senhor Responsável Técnico,

Como informado anteriormente através do Ofício Circular nº 003/2016/GCVC/GGAC/SAR, de 19 de maio de 2016, e amplamente divulgado também no Portal da ANAC na Internet, o projeto “**SGSO para todos**” tem como objetivo principal contribuir com o processo de implementação do SGSO (Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional) nas Organizações de Manutenção (OM) certificadas segundo o RBAC 145, buscando disseminar a cultura e boas práticas de gerenciamento da segurança operacional, em suporte às Organizações que estejam enfrentado maiores dificuldades para planejar e conduzir a implementação do SGSO dentro do prazo previsto no RBAC 145.

Recebemos importantes contribuições das OM, o que demonstra que a cultura do SGSO já começa a dar resultados palpáveis. Muitas OM, mesmo com prazo para ter o sistema em funcionamento, já tem um sistema onde pelo menos os principais perigos são identificados e ações de mitigação adotadas. Dentre os principais exemplos de perigos com potencial de risco significativo identificados em algumas empresas, compartilhamos os seguintes:

- Material Aeronáutico sem identificação.
- Utilização de ferramenta não adequada/aprovada.
- Tarefa realizada com falta de algum treinamento requerido para sua função.
- MMA executante sem proficiência satisfatória na compreensão da língua inglesa.
- Serviço de manutenção realizado com instalação de componente sem documento de rastreabilidade.
- Registro de manutenção insatisfatório por estar incompleto, ilegível ou confuso.
- Execução de serviços e assinatura de registros por pessoal não autorizado.
- Quantidade de técnicos com prerrogativas para supervisionar e liberar as tarefas

durante a manutenção das aeronaves é insuficiente.

Nesta interação listaremos alguns elementos chaves e estamos anexando material educacional para que a empresa possa divulgá-los diretamente aos seus empregados como forma de incentivar a concreta realização desses elementos.

Os principais elementos que queremos difundir nesta etapa são fundamentais na fase inicial de implantação do SGSO, e os empregados podem participar de sua implantação e funcionamento ativamente, são:

#### Reporte Voluntário

Esta é uma das ferramentas fundamentais do SGSO, e é através dela que a máquina da gestão da segurança avança ao identificar novos perigos à segurança de voo. Sem uma campanha de incentivo ao reporte voluntário não punitivo, não há como construir um sistema eficaz.

#### Identificação de Perigos cujos Riscos são significativos para a segurança

O mecanismo de identificação dos perigos e a consequente avaliação do seu potencial de risco à segurança é um elemento chave do SGSO.

#### Processo ativo de mitigação desses riscos à segurança

Para garantir que o sistema tenha seu objetivo de melhoria contínua alcançado é importante que os riscos identificados como críticos sejam tratados de modo a que sua probabilidade e/ou severidade diminua.

Solicita-se que o cartaz anexo seja divulgado e publicado em local visível à equipe técnica, em especial os mecânicos da empresa.

Por fim, gostaríamos de lembrar aos senhores(as) que os prazos para implementação do SGSO nas Organizações de Manutenção (OM), conforme requerido pelo RBAC 145, estão cada vez mais próximos. Conforme estabelecido na seção 145.214-I do RBAC 145, as OM deverão estar com o SGSO totalmente operacional até 8 de março de 2019.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento através do telefone (61) 3314-4928 ou pelo e-mail [gcvc@anac.gov.br](mailto:gcvc@anac.gov.br).

Atenciosamente,

Henri Salvatore Bigatti  
Gerente de Coordenação da Vigilância Continuada



Documento assinado eletronicamente por **HENRI SALVATORE BIGATTI, Gerente**, em 19/01/2017, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.anac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0353690** e o código CRC **4F15F1F4**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00058.501634/2017-76

SEI nº 0353690